



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 507/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 15/10/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. Mun.
de Desenvolvimento Social e Cidadania – R\$ 65.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania suficientes para custeio do programa municipal de suplementação alimentar.

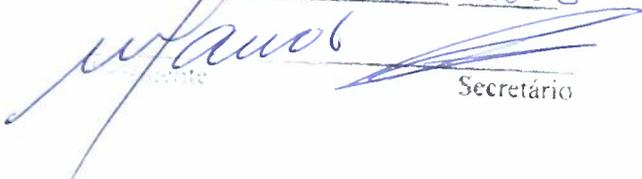
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

MARIANA
APROVADO POR URGÊNCIA
Em 23/ Outubro 2008


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCURADOR SOB N° 909

10/10/2008 114

Patricia Aguiar

PROJETO DE LEI N° 909 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Outros Programas Sócioassistenciais de Proteção Básicas
08.244.0023.2.263-339032 – Material de Distribuição Gratuita.....65.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 65.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
08.122.0023.2.163-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Bolsa Família
08.244.0023.2.254-339030 – Material de Consumo.....4.600,00
Programas Sócioassistenciais Proteção Social – PETI
08.244.0023.2.255-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.900,00
Programa de Proteção Básica a Pessoa Idosa – RECRIAVIDA
08.244.0023.2.262-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.700,00
Manutenção e Conservação de Creche
08.244.0023.2.268-339030 – Material de Consumo.....2.300,00
08.244.0023.2.268-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
Transferência para a União – INSS
08.244.0023.2.269-332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00
Auxílio Funeral
28.244.0023.2.135-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Manutenção do Programa Habitacional
08.244.0021.2.130-339032 – Material de Distribuição Gratuita.....30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 65.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

23 Outubro 2008
Secretário